



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Anexo do Fórum: Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.462, Centro, entre Avs. PI e PE, Gurupi-TO. CEP: 77405-140

Cláudia Romão Nicezio, Escrivã do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, processo nº **0002678-84.2016.8.27.2722**, distribuído para o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Gurupi e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01.786.078/0001-46 (representado(a) por REINALDO KOCH FILHO) e, como RÉU, **JOSE WILTON DA CONCEIÇÃO SOUZA - CPF: 952.350.271-91** (representado(a) por SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB: TO002940), constam os seguintes eventos: em 14/03/2016 11:01:07, Distribuição/Atribuição Por Dependência por sorteio eletrônico; em 14/03/2016 13:07:05, Processo Corretamente Autuado; em 14/03/2016 13:08:22, Remessa Interna - Em Diligência - TOGURJECRI -> TOGURPROT; em 15/03/2016 13:32:34, Remessa Interna - Em Diligência - TOGURPROT -> TOGURJECRI; em 15/03/2016 13:39:38, Conclusão para despacho; em 01/04/2016 10:49:45, Despacho - Mero expediente; em 11/04/2016 16:09:03, Expedido Carta Ordem/Precatória/Rogatória; em 12/04/2016 09:39:14, Distribuído Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00056151820168272706; em 13/04/2016 11:51:40, Comunicação Eletrônica Recebida Decisão proferida em Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00056151820168272706; em 29/04/2016 13:44:41, Comunicação Eletrônica Recebida Decisão proferida em Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00056151820168272706; em 13/05/2016 13:50:58, Juntada - Informações; em 17/06/2016 17:28:35, Comunicação Eletrônica Recebida Julgado Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00056151820168272706; em 06/07/2016 17:00:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO; em 09/07/2016 16:26:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 13; em 18/07/2016 08:57:47, Audiência Designada - Instrução - Local SALA AUDIENCIAS COM JUIZ - 25/10/2016 14:00; em 10/10/2016 17:26:59, Cancelada a movimentação processual - (Audiência - Instrução - Designada - 18/07/2016 08:57:47). Refer. Evento 15; em 11/10/2016 18:09:09, Audiência Designada - Instrução - Local SALA AUDIENCIAS COM JUIZ - 13/12/2016 14:40; em 18/10/2016 17:29:09, Expedido Carta Ordem/Precatória/Rogatória; em 19/10/2016 16:35:33, Distribuído Carta Precatória

Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00177722320168272706; em 24/10/2016 13:21:21, Comunicação Eletrônica Recebida Decisão proferida em Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00177722320168272706; em 29/11/2016 17:36:56, Expedido Mandado; em 29/11/2016 17:38:24, Remessa Interna - Outros Motivos - TOGURJECRI -> TOGURCEMAN; em 29/11/2016 17:39:35, Ciência - Expedida/Certificada (RÉU - JOSE WILTON DA CONCEIÇÃO SOUZA) Prazo: 0 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2016 08:28:16 Data final: 30/11/2016 08:28:16; em 30/11/2016 08:28:16, Ciência - Confirmada - Refer. ao Evento: 23; em 30/11/2016 08:29:16, Protocolizada Petição - RESPOSTA; em 11/12/2016 14:58:27, Mandado devolvido - Entregue ao destinatário; em 11/12/2016 14:58:56, Remessa Interna - Outros Motivos - TOGURCEMAN -> TOGURJECRI; em 14/12/2016 11:04:53, Audiência realizada com julgamento de mérito - Extinção da Punibilidade - Cumprimento da Pena - Local SALA AUDIENCIAS COM JUIZ - 13/12/2016 14:40. Refer. Evento 17; em 14/12/2016 11:06:22, Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da Punibilidade - Cumprimento da Pena; em 14/12/2016 11:06:40, Baixa Definitiva; em 07/02/2017 13:42:36, Comunicação Eletrônica Recebida Julgado Carta Precatória Criminal (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Número: 00177722320168272706; em 16/08/2017 08:49:46, Baixa Definitiva; em 21/09/2021 09:59:48, Encaminhamento Processual - TOGURJECRI -> TOGURJECC; em 21/10/2024 17:15:39, PETIÇÃO; em 30/10/2024 15:31:10, Lavrada Certidão. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Gurupi/TO, 03/08/2025.

Cláudia Romão Nicezio

Escrivã